



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0995 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 PÁGINA 01 DE 05

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Decreto	PAG	02
Extrato de Contrato	PAG	03
Atos do Poder Legislativo – Resultado de Licitação	PAG	04
Dispensa de Licitação	PAG	04
Análise e Julgamento de Recurso Administrativo	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 031/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, matrícula n. 1453, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ficam os servidores ALEX ALVES DA SILVA, matrícula n. 1872, HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO, matrícula n. 1454 e DAYANA SILVA VIEIRA, matrícula n. 1445, nomeados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 102.620 SSP/MT e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de abril de 2021, o Contrato Administrativo nº. 24/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI - ME**, com vigência de 22/04/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a (Ampliação do Estádio Mario Rocha) no município de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 5.491,28 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 27 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO

Luiz Antônio Vieira Monteiro Arquitetura Eireli - Me

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ROMAO BEZERRA DE SOUZA – ME

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e manutenção de tacógrafos dos veículos do transporte escolar, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 036/2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Espore e Lazer – SEMECCEL/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ 4.583,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0072	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Romao Bezerra de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 009/2021, que teve por objeto receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor das empresas: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 00.589.733/0001-03**, os itens: 654 no valor de R\$ 3,98; 663 no valor de R\$ 8,48; 664 no valor de R\$ 6,98; 655 no valor de R\$ 12,25; 665 no valor de R\$ 9,24; 38 no valor de R\$ 12,20; 662 no valor de R\$ 8,98; 741 no valor de R\$ 6,97; 572 no valor de R\$ 4,89; 41 no valor de R\$ 1,18; 44 no valor de R\$ 3,98; 657 no valor de R\$ 11,98; 45 no valor de R\$ 1,54; 46 no valor de R\$ 3,78; 735 no valor de R\$ 2,89; 575 no valor de R\$ 9,98; 728 no valor de R\$ 125,90; 729 no valor de R\$ 97,90; 26 no valor de R\$ 1,98; 723 no valor de R\$ 39,90; 739 no valor de R\$ 23,90; 738 no valor de R\$ 35,90; 740 no valor de R\$ 24,90; 658 no valor de R\$ 9,98; 736 no valor de R\$ 3,89; 656 no valor de R\$ 7,48; 53 no valor de R\$ 8,09; 54 no valor de R\$ 6,39; 27 no valor de R\$ 7,68; 29 no valor de R\$ 5,98; 30 no valor de R\$ 7,18; 576 no valor de R\$ 5,80; 28 no valor de R\$ 3,98; 66 no valor de R\$ 11,98; 737 no valor de R\$ 9,98; 57 no valor de R\$ 8,68; 58 no valor de R\$ 10,98; 666 no valor de R\$ 3,49; 577 no valor de R\$ 7,88; 660 no valor de R\$ 9,98; 734 no valor de R\$ 4,89; 578 no valor de R\$ 4,89; 733 no valor de R\$ 4,48; 573 no valor de R\$ 9,39; 65 no valor de R\$ 9,98; **MERCADO SABOR DE MEL, inscrita no CNPJ sob nº. 18.605.641/0001-35**, os itens: 649 no valor de R\$ 4,99; 16 no valor de R\$ 1,95; 14 no valor de R\$ 1,95; 574 no valor de R\$ 82,99; 571 no valor de R\$ 4,98; 647 no valor de R\$ 16,85; 47 no valor de R\$ 9,98; 659 no valor de R\$ 6,60; 727 no valor de R\$ 0,98; 725 no valor de R\$ 14,99; 732 no valor de R\$ 7,45; **SANDRO GONÇALVES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº. 70.355.615/0001-16**, os itens: 712 no valor de R\$ 4,99; 4 no valor de R\$ 4,59; 717 no valor de R\$ 13,90; 71 no valor de R\$ 11,50; 33 no valor de R\$ 1,90; 6 no valor de R\$ 6,99; 711 no valor de R\$ 3,99; 713 no valor de R\$ 2,19; 714 no valor de R\$ 8,89; 569 no valor de R\$ 7,09; 718 no valor de R\$ 4,99; 722 no valor de R\$ 65,00; 12 no valor de R\$ 2,09; 724 no valor de R\$ 45,00; 15 no valor de R\$ 1,69; 719 no valor de R\$ 38,00; 18 no valor de R\$ 3,39; 48 no valor de R\$ 6,69; 19 no valor de R\$ 5,49; 13 no valor de R\$ 0,69; 720 no valor de R\$ 20,90; 721 no valor de R\$ 32,00; 648 no valor de R\$ 9,79; 731 no valor de R\$ 39,00; 730 no valor de R\$ 73,90; 579 no valor de R\$ 3,50; 715 no valor de R\$ 20,50; 716 no valor de R\$ 6,49.

Jateí - MS, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV*Pregoeiro Oficial***MAISA FABRICIA DE BRITO***Equipe de Apoio***MARIA IVONE SOARES DE****AZEVEDO MORAIS***Equipe de Apoio***DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

2 – RATIFICO a Contratação de serviços de Coffe Break, para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infraestrutura, no tocante a realização de eventos realizados pela administração da Câmara Municipal de Jatei - MS (contratante) como comemoração a datas alusivas, assinatura de atos, solenidades diversas, entrega de títulos e honorarias, posses e demandas eventuais urgentes, etc. Conforme o termo de referência.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA-ME** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **23.190.666/0001-55**.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e sessenta Reais).

DO PAGAMENTO: Os serviços serão pagos, conforme o cardápio escolhido e pelo Total de pessoas conforme o evento.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 27 de abril de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pelas empresas **COMERCIAL MALLONE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 00.589.733/0001-03**, constatado a ausência dos seguintes documentos: anexo X, anexo VIII e certidão simplificada da junta comercial do estado de mato grosso do sul; **MERCADO SABOR DE MEL, inscrita no CNPJ sob nº. 18.605.641/0001-35**, constatado a ausência dos seguintes documentos: ato constitutivo ou contrato social e certidão simplificada da junta comercial do estado de mato grosso do sul; certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial com prazo de validade vencido; e **SANDRO GONÇALVES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº. 70.355.615/0001-16** constatado a ausência do anexo X.

As licitantes invocaram a provisão do item 7.3 do edital rogando pelo prazo de 5 (cinco) dias para regularização de sua situação entregando o referido documento.

Suprida a deficiência, **decido pela procedência do recurso**, tendo em vista a competente regularização e ausência de qualquer prejuízo.

Jateí - MS, 27 de abril de 2021.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV
Pregoeiro Oficial

MAISA FABRICIA DE BRITO
Equipe de Apoio

MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS
Equipe de Apoio